



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO AVENIDA LTDA – EPP,

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Ponta Porã, 426, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 992.652.061-20 e Inscrição Estadual n.º 28.333.592-0, representado pelo **Sr. Esdras Nathalio Tamarin de Araujo**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

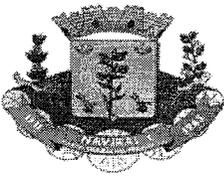
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 132/2021 – Pregão Presencial n.º 072/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 007 (colorífico), passando de **R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)** o kg, para o valor de **R\$ 18,32 (dezoito reais e trinta e dois centavos)** o kg; item 086 (macarrão parafuso integral), passando de **R\$3,90 (três reais e noventa centavos)** o pct, para o valor de **R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos)** o pct; item 101 (água de coco), passando de **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)** a un, para o valor de **R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)** a un, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 002/2022
Contratante

Naviraí (MS), 01 de abril de 2022.

ESDRAS NATHANILIO T. DE ARAUJO
CPF: 945.001.261-04
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELLIDE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00